



Tramitado pelo SIP:
PROCESSO: 107/244824/2024
Recebido por:
Nome: _____
Data: ____/____/____ Horário: ____:____

SEMAM
PMU
MVC

MEMORANDO INTERNO	Nº 137/2024/DRA DATA: 19/07/2024
DE: Depto. de Recursos Ambientais Secretaria de Meio Ambiente	PARA: Antônio de Sousa Filho Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento**

MENSAGEM:

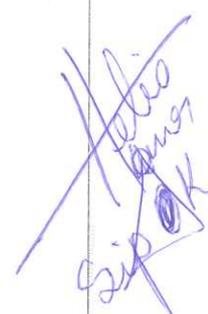
Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório de Técnico de Vistoria e a Autorização nº 341/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente ao Cidade Ativa 2112340137, para conhecimento e providências cabíveis.

Atenciosamente,


Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022


SIP OK

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112340137.

Endereço: Praça pública – Rua Virmondes Roel da Silva, 11 – Jardim Nenê Gomes.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria dos espécimes alocados na praça pública.

Durante vistoria foi possível verificar 06 (seis) palmeiras cariotas (*Caryota mitis*) caminhando para final de ciclo biológico, as quais possuem em seus frutos cristais de oxalato de cálcio que causam grande irritação a pele quando manuseados, e cujo plantio em áreas públicas não é recomendado, conforme o que estabelece a Lei Complementar nº 389/2008 (Código de Meio Ambiente).

Diante do exposto, recomendamos pelo desmonte das palmeiras cariotas e podas de limpeza e elevação de copa nos demais espécimes. Para isso, encaminhamos o presente relatório técnico, bem como autorização para desmonte para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, para conhecimento e execução do manejo.

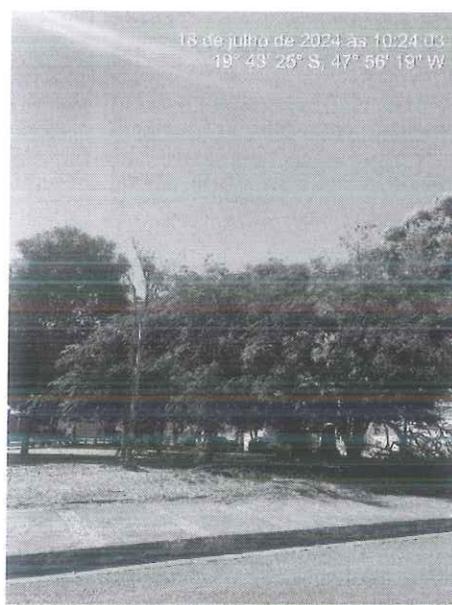
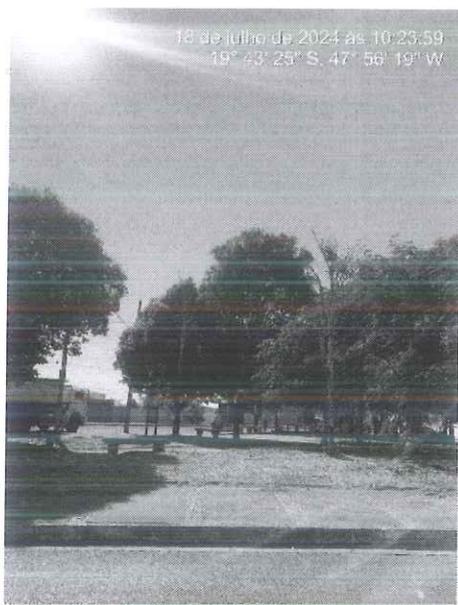


Figura 1: Vista dos espécimes alocado na praça. **Fonte:** SEMAM, 2024.

Uberaba, 18 de julho de 2024.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



SEMAM
PMU
MCVC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 341/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
CA 2112340137

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Anônimo - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SEMAM/SESURB

Endereço: Praça pública - Rua Virmondes Roel da Silva, 11 - Jardim Nenê Gomes

Supressão:

Desmonte de 06 (seis) palmeiras cariotas (*Caryota mitis*) caminhando para final de ciclo biológico, as quais possuem em seus frutos cristais de oxalato de cálcio que causam grande irritação a pele quando manuseados, e cujo plantio em áreas públicas não é recomendado, conforme o que estabelece a Lei Complementar n.º 389/2008 (Código de Meio Ambiente); e podas de limpeza e elevação de copa nos demais espécimes.

Compensação:

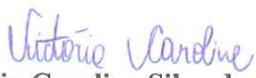
NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 18/7/2024

SEMAM/SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto n.º 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.